



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo 10120.008572/0718-01

Tipo do Contribuinte PJ

NI do Contribuinte 24.629.230/0001-82

Nome do Contribuinte AGESA ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

Data de Protocolo 30/07/2018



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16470.ETE3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

4D86B0CB85149C74E4CA2002F9747A7B65A528A5606A94A2BEE32BA150394716



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 1ª RF
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ-MS**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

RELAC

PORTO SECO DE CORUMBÁ / MS – (AGESA)

Período: Janeiro a Junho de 2018

Tendo sido designado, por meio da Portaria IRF/COR n.º 005, de 16 de fevereiro de 2016 (Anexo 1), responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Permissão de Prestação de Serviço Público de Estadia de Veículos, Movimentação e Armazenagem de Mercadorias, celebrado entre a SRRF/1ª RF e a empresa AGESA – ARMAZÉNS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ 24.629.230/0001-82, em 30/01/1998, conforme processo de licitação n.º 10166.016742/97-60, Concorrência SRF/SRRF/1ª RF - Nº 03/97 (Anexos 2-A e 2-B), elaborei o presente relatório nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de Novembro de 2011.

A permissão da EADI AGESA Corumbá-MS teve sua vigência estabelecida em 10 anos na Cláusula Segunda do contrato original (Anexo 3), prorrogada em 19/12/2007 por mais 10 anos, compreendidos entre 10/02/2008 e 10/02/2018, por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão (Anexo 4). Esse Aditivo, em sua Cláusula Segunda, determinou a alteração da denominação de “Estação Aduaneira Interior – EADI/CORUMBÁ” para “PORTO SECO DE CORUMBÁ”, nos termos do art. 724 do decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002.

Em fevereiro/2018, após extinção do contrato de permissão, foi autorizado à Agesa o funcionamento do Recinto Aduaneiro Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação – Redex. Tal regime foi logo cancelado em virtude de decisão judicial que prorrogou o contrato vencido em 10/02/2018 (processo 10108.720118/2018-41). Uma decisão judicial em agravo de instrumento nº 5002246-29.2018.4.03.0000 determinou a prorrogação do contrato de permissão até que ocorra a substituição por outra empresa. Portanto, a situação atual é excepcional.

I – FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual do Porto Seco de Corumbá-MS, preenchido na forma estabelecida no Anexo Único da Instrução Normativa RFB n.º 1.208, de 04 de Novembro de 2011, segue no Anexo 01. O formulário tem o objetivo de acompanhar o volume de despachos aduaneiros, a entrada de mercadorias para exportação e importação, a utilização da capacidade de armazenagem do Porto Seco de Corumbá-MS, receitas auferidas pela permissionária, e os tributos vinculados a essas transações (dados obtidos através do DW Aduaneiro – Anexo 06).

II – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O Relatório da Execução Contratual referente ao período de janeiro a junho de 2018 é apresentado, levando-se em conta as seguintes ocorrências:

a) Irregularidades constatadas no período:

Não consta fatos relevante ocorridos no primeiro semestre de 2018 quanto a irregularidades.

b) Resultados de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados:

Durante o primeiro semestre, houve conclusão de procedimento de auditoria e fiscalização sobre a permitente, processo 10108720001/2017-86 (fls. 3.092). As possíveis irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contratos não foram reconhecidas pela SRRF01.

Em análise ao disposto nos autos, a SRRF01 concluiu pela inaplicabilidade de caducidade face os elementos apresentados pela fiscalização contratual:

”...não há elementos conclusivos nos autos do processo que evidenciem a gravidade da infração às disposições contratuais, capazes de ensejar a aplicação da penalidade máxima correspondente à rescisão contratual mediante decretação de caducidade, o que implicaria, inclusive, interrupção do serviço prestado, de evidente interesse público”.

c) Informações sobre a observância, pelo concessionário ou permissionário, das disposições legais, regulamentares, editalícias e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados:

A pesquisa realizada junto aos usuários apontou nível razoável dos serviços prestados, ou seja, os usuários entendem que a prestação do serviço pela permissionária podem ser melhores.

Como retromencionado, o processo 10108.720001/2017-86 visou confirmar irregularidades na prestação dos serviços pela permissionária. Afastada a hipótese de irregularidades pelo parecer do titular da ALF/Corumbá, constatou-se apenas falta de transparência na forma de cobrança dos serviços pela permissionária, exigindo-se que esta passasse a fornecer informações claras e transparentes aos usuários. Atualmente, a permissionária já disponibiliza em sua página na internet a tabela com valores dos serviços prestados.

Cumprido observar que a avaliação da execução do contrato exarada neste relatório

não afasta irregularidades ocorridas, ou em andamento, não constatadas durante o primeiro semestre. Não se trata de um atestado de idoneidade para futuros pareceres.

d) Reajustes e revisões tarifárias ocorridas no período, acompanhados da devida fundamentação legal e, no caso de revisões, comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

Houve reajuste das tarifas de armazenagem e movimentação de mercadorias de acordo com a cláusula oitava do contrato de permissão. As tarifas em vigor estão no Anexo 03.

e) Outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho do concessionário ou permissionário na prestação dos serviços delegados:

Cabe destacar que, em virtude da licença repentina do Fiscal do Contrato, este relatório está sendo confeccionado pelo Fiscal de Contrato Substituto, o qual não acompanhou de perto a execução do contrato e nem detém os detalhes de possíveis ocorrências relevantes do 1º semestre.

O recolhimento mensal ao Fundaf deixou de ser feito pela Agesa em virtude de decisão judicial que concedeu Antecipação de Tutela para suspender a obrigação estabelecida no Contrato de Permissão (e-Dossiê 10080.000346/0917-32).

A área ao fundo do armazém continua descoberta e não pavimentada, gerando o desconforto por conta do sol e da poeira.

A balança rodoviária do recinto não atende à pesagem de todos os tipos de caminhões, a medida de 03 metros de largura por 21 metros de comprimento não comporta caminhões com dimensões especiais. Desta forma, caminhões com dimensões superiores não têm aferição de peso, dificultando a fiscalização. Contudo, a permissionária aguarda autorização da SRR01 para realizar a troca da balança por outra que atenda as necessidades. Tal autorização é para a suspensão da pesagem por período de 60 dias, prazo necessário para a instalação da nova balança (dossiê 10120.005546/0618-51)

Também há o comprometimento em realizar construção de mais uma área de convivência para usuários motoristas, localizada em áreas remotas do estacionamento dos veículos.

O contrato de permissão terminou em 10/02/2018. No entanto a Permissionária obteve na justiça a permissão para continuar a exploração do Porto Seco até que entre em atividade o novo permissionário/concessionário.

III – CÓPIA DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS VIGENTES:

A tabela tarifária vigente no segundo semestre de 2017 está no Anexo 03 deste relatório.

IV – CÓPIA DAS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES E ÍNDICES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis publicadas foram retiradas do Sicaf e estão no Anexo 04. Neste anexo também está os Índices Econômicos.

V – Cópia Do Relatório emitido pela Comissão designada pelo Superintendente Regional da Receita Federal, conforme o disposto no § 2º, do Art. 22 Da Instrução Normativa Rfb N.º 1.208, de

04 De Novembro De 2011.

Em virtude de férias e desencontros dos membros da Comissão de Fiscalização, além dos imprevistos relacionados ao fim do contrato da permissionária, não ocorreu a reunião para emissão do relatório da Comissão. Em breve, tal relatório será juntado ao Relac.

VI – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA EADI AGESA – CORUMBÁ-MS

Foi realizada, nos termos do Anexo I ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão entre a UNIÃO e a AGESA, a avaliação dos serviços prestados pela Permissionária por meio de formulários de avaliação (Modelo conforme Anexo I ao Termo Aditivo) preenchidos por usuários do Recinto Aduaneiro como despachantes, motoristas e transportadoras. Foi obtido o quantitativo de 25 usuários para a realização da pesquisa. Também foram atribuídos os seguintes pesos para os indicadores:

- Indicador 1- Segurança: Peso 2;
- Indicador 2 - Infraestrutura: Peso 3;
- Indicador 3 - Prestação dos Serviços: Peso 5.

Tabulando os resultados obtidos, foi obtida a nota final 6,09. Dessa forma, segundo a classificação do item 6 do Anexo I ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão, a qualidade dos serviços prestados no Porto Seco é Razoável (Notas finais de 4 a 6 – serviços razoáveis).

Em face da nota obtida nas pesquisas de satisfação junto aos usuários, prevê a letra “a”, item 3 do Anexo I do Termo Aditivo ao Contrato da Permissionária, de 19/12/2007, imposição de penalidades. Considerando o princípio do contraditório e ampla defesa, tal imposição será objeto de outro processo administrativo, sob responsabilidade do Fiscal do contrato.

VII – DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual do Porto Seco de Corumbá-MS - AGESA;
2. Portaria de Nomeação do Fiscal do Contrato;
3. Tabela de Tarifa Vigente no 1º semestre;
4. Demonstrações Contábeis Publicadas;
5. Tributos Aduaneiro do Semestre
6. Faturamento da Permissionária no Semestre- Dados Fornecidos pela Agesa;
7. consulta Sicaf – Situação do Fornecedor;
8. Formulários de Pesquisas realizadas;
9. Tabulação da Pesquisa e Nota Final.

Este é o relatório que remeto à consideração do Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá-MS para ciência e posterior encaminhamento à Dipol da SRRF01.

Corumbá, 31 de junho de 2018.

<assinado digitalmente>

Márcio Lázaro Mamede

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Fiscal Subst. Contrato – Port. IRF-COR nº 05/2016
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS
Superintendência da Receita Federal da 1ª Região Fiscal



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018 11:01:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Documento assinado digitalmente por: MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16478.MRC4

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
C19F23DA8D6886F91D275B55F2662E632C73B1C86F1583096725D994B4FFF2E8**

ANEXO ÚNICO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO								
TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO	<input checked="" type="radio"/> DE ZONA SECUNDÁRIA		<input type="radio"/> DE FRONTEIRA			<input type="radio"/> OUTROS		
	LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO	BR 262, Km 777, Anel Viário de Corumbá, Zona Rural, Corumbá-MS						
MODALIDADE DE OUTORGA	<input checked="" type="checkbox"/> DE ZONA SECUNDÁRIA <input type="checkbox"/> DE FRONTEIRA <input type="checkbox"/> OUTROS							
EMPRESA EXPLORADORA	AGESA – Armazéns Gerais Alfandegários Ltda.							
CNPJ	24.629.230/0001-82							
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo Inicial: 30/01/1998 Termo Final: 10/02/2018 (Permissão mantida por Decisão Judicial)							
UNIDADE JURISDICIONANTE	Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá-MS – ALF/COR							
SEMESTRE CIVIL		[X] PRIMEIRO SEMESTRE			[...] SEGUNDO SEMESTRE			
MÊS DO SEMESTRE		PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO (DW Ad.)	UNIDADE							
Despachos Aduaneiros	UN	2.188	1.778	2.342	2.437	2.525	2.210	13.480
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	2.359.776	2.622.075	5.382.910	4.741.627	4.652.579	4.654.662	24.413.629
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	97.444.522	85.563.958	99.672.315	106.057.376	106.007.836	88.383.819	583.129.826
Imposto de importação	R\$	3.199	23.060	31.044	16.811	8.613	5.466	88.193
IPI vinculado de importação	R\$	161.669	61.585	193.203	33.004	61.193	98.403	609.057
PIS/PASEP	R\$	62.411	65.780	65.514	51.670	84.425	103.805	433.605
COFINS	R\$	290.481	306.826	303.777	240.847	392.853	478.082	2.012.866
Utilização da capacidade de armazenagem	%	80,00	85,00	95,00	90,00	95,00	80,00	
DADOS DA PERMISSÃO/CONCESSÃO								
Faturamento	R\$	1.368.622	1.239.266	1.555.499	1.643.472	1.784.494	1.419.997	9.011.350
Receitas de movimentação e armazenagem*	R\$	1.341.661	1.220.989	1.534.584	1.620.762	1.723.431	1.390.814	8.832.241
Receitas acessórias	R\$	26.961	18.277	20915	22.710	61.063	29.183	179.109
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL								
PA's da iniciativa da RFB	UN	0	0	0	0	0	0	
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN	0	0	0	0	0	0	
		Corumbá-MS,		31 / 07 / 2018		(assinatura digital) Márcio Lázaro Mamede Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Fiscal do Contrato Substituto		
* Receita de Estadia de veículos incluído em "Movimentação e Armazenagem"								

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Despachos aduaneiros: quantidade de declarações de importação, declarações de admissão ou documentos de exportação processados pela unidade da RFB, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias importadas: valor total, CIF, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no recinto, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias a exportar: valor total, FOB, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no porto seco, no período, destinadas a exportação.

Imposto de importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto de importação, incidente sobre as operações efetuadas no porto seco.

IPI vinculado à importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto sobre produtos industrializados decorrentes das operações de importação (IPI vinculado) realizadas no porto seco.

PIS/PASEP: valor total arrecadado, em Reais, a título de programa de integração social (PIS) e de programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

COFINS: valor total arrecadado, em Reais, a título de contribuição social para o financiamento da seguridade social (COFINS) decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

Utilização da capacidade de armazenagem: expresso em percentual, consiste na medida do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do porto seco (em área coberta e descoberta) e valores médios, registrada no período. Poderá ser informado o valor utilizado pela própria permissionária/concessionária em seus relatórios gerenciais, desde que descrita a forma de cálculo.

Faturamento: registro mensal das receitas da empresa administradora do porto seco, em Reais, decorrente da exploração de outorga.

Receitas de movimentação e armazenagem: receitas, em Reais, oriundas exclusivamente da exploração dos serviços de movimentação e armazenagem de cargas sob controle aduaneiro, tanto na importação, como na exportação (Inclusive a estadia de veículos)

Receitas acessórias: receitas, em Reais, derivadas da prestação de serviços conexos como outros complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias.

PA's de iniciativa da RFB: número de procedimentos administrativos instaurados por iniciativa da RFB, decorrentes de irregularidades encontradas na execução do contrato de concessão ou permissão.

PA's decorrentes de denúncia ou reclamação: número de procedimentos administrativos instaurados em virtude de denúncia ou reclamação de usuário ou de terceiros, protocolizada na RFB, referente a falhas e irregularidades na prestação dos serviços delegados por parte da concessionária ou permissionária.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018 11:52:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Documento assinado digitalmente por: MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16473.RPXV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

6A91EC64FA081F610A3AE9720F3585DA9CDCC65D2500FB706C8EC0295F0B96DA



Ministério da
Fazenda



PORTARIA IRF/COR N° 005, de 16 de fevereiro de 2016

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ-MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB n° 849, de 23 de junho de 2015, publicada no DOU n° 119, de 25 de junho de 2015, combinado com o art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n° 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU n° 95, de 17 de maio de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar o servidor, **MAURÍCIO PEREIRA GOULART** - AFRFB, matrícula SIAPECAD n° 00026624, como Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Permissão de Prestação de Serviço Público de Estadia de Veículos, Movimentação e Armazenagem de Mercadorias, no Recinto Alfandegado, administrado pela Permissionária – AGESA – Armazéns Gerais Alfandegados de Mato Grosso Ltda, processo de licitação n° 10166.016742/97-60, atendendo ao disposto no artigo 20 da IN SRF n° 1.208, de 04/11/2011 e designar o servidor **MARCIO LAZARO MAMEDE** – AFRFB, matrícula SIAPECAD 01293674, para o encargo de Substituto.

Art. 2° – Revogar a Portaria IRF/COR n° 017, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço n° 28 de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HAROLDO DE SOUZA IDEHARA



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
HAROLDO DE SOUZA IDEHARA em 16/02/2016.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP16.0216.18180.0796

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

5d6mLdJLA6aezkMW992vS88SuwxNYuOBtoKdxwE6Lh0=



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO LAZARO MAMEDE em 30/07/2018 16:29:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO LAZARO MAMEDE em 28/02/2018.

Documento assinado digitalmente por.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16476.AWF0

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7B9C5D9AB2B55AD661B3ACF0C08A74F5E9D5834DC3C3F1C4B67334AEBDA38D5C**

Pesagem	Por Tonelada	8,13
Retirada de Amostras	Por Unidade	40,68
Etiquetagem	Por Homem Hora	16,67
Unitização de Carga	Por Homem Hora	16,67
Colocação de Lacres	Por Despacho	33,87

CONDIÇÕES GERAIS:

- Faturamento dos serviços (movimentação, diárias e pesagem) na saída dos veículos;
- Pagamento dos serviços - à vista, antes da saída dos veículos;
- Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m², M³ ou Tonelada).
- Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário de funcionamento do Porto Seco, que é de segunda feira a sexta feira, das 08:00 as 11:30, e das 13:30 às 18:00 horas.
- Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como produtos frágeis e de difícil manipulação.
- Tarifas sujeitas a reajuste anual, conforme variação do IGP-DI.
- Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias devidas ao Porto Seco em razão do abandono de qualquer mercadoria, serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que o Porto Seco tiver na prestação de serviços, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertas pela alfândega.

CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
CLASSE ONU	PERICULOSIDADE	ACRÉSCIMO
1	- EXPLOSIVOS	100%
2	- GASES SOB PRESSÃO	100%
3	- INFLAMÁVEL	100%
4	- INFLAMÁVEL	100%
5	- OXIDANTES E PERÓXIDOS ORGÂNICOS	100%
6	- TÓXICOS E INFECTANTES	100%
7	- RADIOATIVOS	100%
8	- CORROSIVOS	100%
9	- PERIGOSOS DIVERSOS	100%



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO LAZARO MAMEDE em 30/07/2018 16:34:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16479.DIQH

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

3491BBB1AC09D586CEB77A923EA57E2902B2C7090EA449CE7C2C10000341829B



AGESA - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MS LTDA.
C.N.P.J. - 24.629.230/0001 - 82
RODOVIA BR 262, SN, KM 777 - ZONA RURAL
CORUMBA - MS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30.06.2018

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES		OBRIGAÇÕES C/TERCEIROS	
CAIXA	470.934,94	FORNECEDORES	27.932,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.606,39	OBRIGAÇÕES C/PESSOAL E SOCIAIS	213.407,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	412.562,15	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	6.862,05
DIREITOS REALIZÁVEIS		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	645.081,06
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	46.884,53	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	-
OUTROS CREDITOS	5.273.259,72		
CONTAS A RECEBER	695.821,00		
TOTAL DO CIRCULANTE	6.968.068,73	TOTAL DO CIRCULANTE	893.282,66
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	-	OBRIGAÇÕES C/TERCEIROS	-
DESPESAS DE LEASING	-	FINANCIAMENTO BANCARIOS	-
VALORES EM JUZO	-	TRIBUTOS DIFERIDOS	-
DEPOSITOS JUDICIAIS	84.636,49	PROVISÃO TRIBUTOS DIFERIDOS	9.807.200,34
TOTAL DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	84.636,49	TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	9.807.200,34
PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	
BENS	41.775.791,37	CAPITAL SOCIAL	8.000.000,00
DEPREC. EXAUSTÃO ACUMULADA	(3.748.412,86)	RESERVAS DE CAPITAL	19.037.506,54
FUNDO P/AQUISIÇÃO DE BENS	60.909,61	LUCROS ACUMULADOS	7.714.494,46
TOTAL DO PERMANENTE	38.088.288,12	RESULTADO DO EXERCICIO	3.596.315,40
		(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(3.907.806,06)
TOTAL DO ATIVO	45.140.993,34	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	34.440.510,34
		TOTAL DO PASSIVO	45.140.993,34

Agesa Armazens Gerais Alfandegados de MS Ltda
Edmar Ferrando de Figueiredo Cruz - Diretor

Ataliba de Jesus Arantes - Contador
CPF 157365041-20 crc ms 001953/O-0

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL, SOLVENCIA GERAL E LIQUIDEZ CORRENTE
EM 30/06/2018

	AC	RLP	
LIQUIDEZ GERAL	6.968.068,73	84.636,49	0,66
	893.282,66	9.807.200,34	
	PC	ELP	

LIQUIDEZ GERAL	0,66
----------------	------

	AT	
SOLVENCIA GERAL	45.140.993,34	4,22
	893.282,66	9.807.200,34
	PC	ELP

SOLVENCIA GERAL	4,22
-----------------	------

	AC	
LIQUIDEZ CORRENTE	6.968.068,73	7,80
	893.282,66	
	PC	

LIQUIDEZ CORRENTE	7,80
-------------------	------

LEGENDAS:

AC = ATIVO CIRCULANTE
 AT = ATIVO TOTAL
 PC = PASSIVO CIRCULANTE
 ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO
 RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Agesa Armazens Gerais Alfandegados MS Ltda
 Edmar Fernando de Figueiredo Cruz - Diretor

Ataliba de Jesus Arantes - Contador
 CPF 157.365.041-20 / CRC MS 001953/O-0



AGESA - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MS LTDA.
C.N.P.J. - 24.629.230/0001 - 82
RODOVIA BR 262, S/N, KM 777 - ZONA RURAL
CORUMBA - MS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 30/06/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Prestação Serviço Exportação	7.027.113,60	
Prestação Serviço Importação	1.805.298,00	
Receitas Acessórias	178.939,75	9.011.351,35

(-) Deduções (Impostos Incidentes)

COFINS	270.340,55	
FUNDAF EXPORTAÇÃO	-	
FUNDAF IMPORTAÇÃO	-	
ISS	450.576,67	
PIS	58.573,82	779.491,04

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

8.231.860,31

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

8.231.860,31

(-) Despesas Operacionais

Depreciação e Amortizações	241.947,00	
Financeiras	16.176,55	
Gerais	653.408,26	
Impostos e Taxas	452.237,20	
Manutenção	202.382,11	
Maquinas e Equipamentos	379.806,05	
Pessoal	2.165.316,73	
Veiculos	50.397,23	4.161.671,13

LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

4.070.189,18

(+) Receitas não Operacionais

47.584,66

(-) Despesas não Operacionais

-

47.584,66

LUCRO DO EXERCICIO

4.117.773,84

(-) Provisões de Impostos

C.S.L.L.

I.R.P.J.

139.621,35

381.837,09

521.458,44

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

3.596.315,40

Agesa Armazens Gerais Alfandegados de MS Ltda
Edmar Fernando de Figueiredo Cruz - Diretor

Ataliba de Jesus Arantes - Contador
CPF 157365041-20 CRC MS 001953/O-0



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018 09:11:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16478.C9W6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

4B7B0BB75070C49C7B40103D010F3F8F33B6309BB1BF61565E00F1B6EEB951FA

Relação de Tributos Pagos no 1º Semestre 2018

Recinto 1933101 – AGESA – Armazéns Gerais SA

Fonte: DW Aduaneiro 26/07/2018

RECEITA TRIBUT	Imposto de Importação - Outros	IPI - Vinculado à Importação	Multa aplicada pelo setor aduaneiro - Sem redução	Multa aplicada pelo setor aduaneiro - Com redução	PIS - Importação	COFINS - Importação	Taxa utilização Siscomex (Art. 3 - Lei 9.716/98)
COD RECEITA TRIE	0086	1038	2185	5149	5602	5629	7811
MES DESEMB	VL RECEITA TRIBUT até Vatural REAL IMP	VL RECEITA TRIBUT até Vatural REAL IMP	VL RECEITA TRIBUT até Vatural REAL IMP	VL RECEITA TRIBUT até Vatural REAL IMP	VL RECEITA TRIBUT até Vatural REAL IMP	VL RECEITA TRIBUT até Vatural REAL IMP	VL RECEITA TRIBUT até Vatural REAL IMP
Jan 2018	3.199	161.669		3.375	62.411	290.481	15.623
Fev 2018	23.060	61.585	9.135		65.780	306.826	15.436
Mar 2018	31.044	193.203	37.710	5.000	65.514	303.777	15.865
Abr 2018	16.811	33.004	1.693	9.101	51.670	240.847	14.696
Mai 2018	8.613	61.193	1.970		84.425	392.853	18.951
Jun 2018	5.466	98.403	5.970		103.805	478.082	20.399
Total	R\$ 88.192,88	R\$ 609.057,21	R\$ 56.477,80	R\$ 17.476,06	R\$ 433.603,31	R\$ 2.012.866,17	R\$ 100.969,30



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO LAZARO MAMEDE em 31/07/2018 11:02:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16473.8005

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
706E0F3A486B0D02083AD2343A4E25B8E3E5E597E8E2D0D9AC46DC438B346A37**



AGESA

Rubrica

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AS RECEITAS AUFERIDAS

PERÍODO: 01.01.2018 À 31.01.2018

RECEITA FEDERAL

IRF - Corumbá-MS

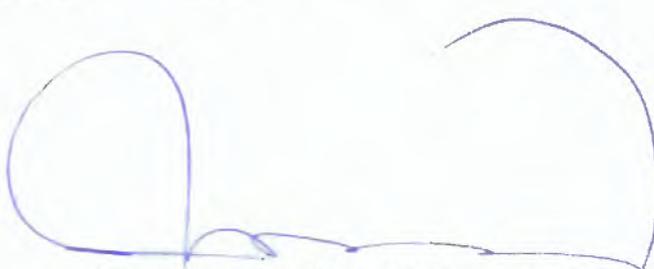
06 FEV 2018

Marcio Lázaro Mamede
APRFB - 01293674

RECEITAS PRINCIPAIS	VALOR EM R\$
EXPORTAÇÃO	1.151.784,00
Estadia de Veículos	313.054,00
Movimentação	326.519,84
Armazenagem	496.633,16
Adicional de Periculosidade	15.577,00
IMPORTAÇÃO	189.877,00
Estadia de Veículos	58.234,40
Movimentação	81.044,98
Armazenagem	50.509,62
Adicional de Periculosidade	88,00
TOTAL RECEITAS PRINCIPAIS	1.341.661,00
Estadia de Veículos	371.288,40
Movimentação	407.564,82
Armazenagem	547.142,78
Adicional de Periculosidade	15.665,00
RECEITAS ACESSORIAS	26.961,16
TOTAL DE RECEITAS NO MÊS	1.368.622,16

Em cumprimento a Clausula Quinta, inciso XV, do Contrato de Permissão da EAD

Corumbá (MS), 05 de Fevereiro de 2.018.


Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de MS Ltda.
Edmar Fernando de Figueiredo Cruz – Diretor



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MAURICIO PEREIRA GOULART em 07/02/2018 10:26:00.

Documento autenticado digitalmente por MAURICIO PEREIRA GOULART em 07/02/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIO LAZARO MAMEDE em 30/07/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

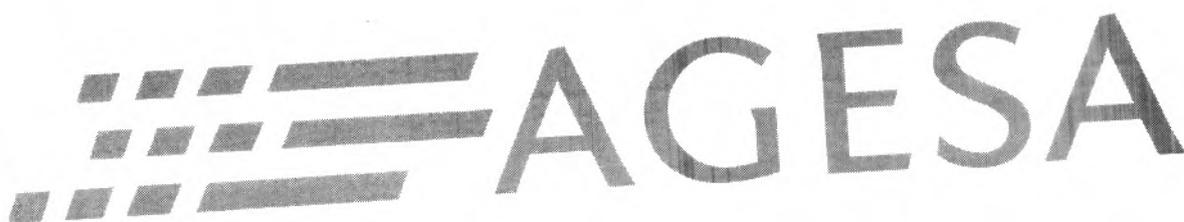
4) Digite o código abaixo:

EP30.0718.16108.0UBF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

81FA86773CD79311268E1470690F7B9506A2161949B35995B16C9A88DF4EDDA1



PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AS RECEITAS AUFERIDAS

PERÍODO : 01.02.2018 À 28.02.2018

	VALOR EM R\$
RECEITAS PRINCIPAIS	1.013.612,00
EXPORTAÇÃO	266.277,96
Estadia de Veiculos	366.183,30
Movimentação	366.766,74
Armazenagem	14.384,00
Adicional de Periculosidade	
IMPORTAÇÃO	207.377,00
Estadia de Veiculos	76.554,00
Movimentação	43.303,59
Armazenagem	87.500,41
Adicional de Periculosidade	19,00
TOTAL RECEITAS PRINCIPAIS	1.220.989,00
Estadia de Veiculos	342.831,96
Movimentação	409.486,89
Armazenagem	454.267,15
Adicional de Periculosidade	14.403,00
RECEITAS ACESSORIAS	18.277,59
TOTAL DE RECEITAS NO MÊS	1.239.266,59

Em cumprimento a Cláusula Quinta, inciso VX, do Contrato de Permissão da EAD

Corumbá (MS), 05 de Março de 2018.

Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de MS Ltda.
Edmar Fernando de Figueiredo Cruz - Diretor





AGESA

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AS RECEITAS AUFERIDAS

PERÍODO: 01/03/2018 À 31/03/2018

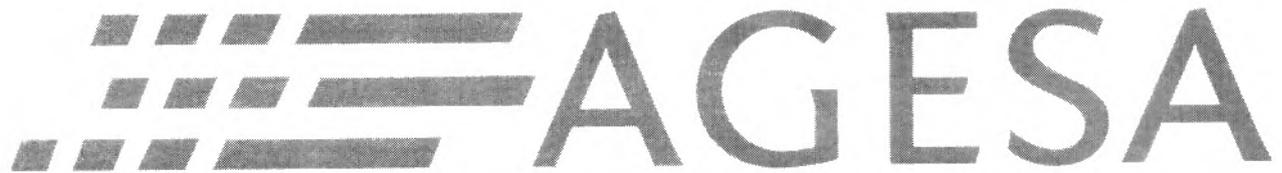
RECEITAS PRINCIPAIS	VALOR EM R\$
EXPORTAÇÃO	1.177.489,00
Estadia de Veículos	277.485,04
Movimentação	413.161,33
Armazenagem	465.455,63
Adicional de Periculosidade	21.387,00
IMPORTAÇÃO	357.095,00
Estadia de Veículos	145.138,00
Movimentação	63.462,67
Armazenagem	148.176,33
Adicional de Periculosidade	318,00
TOTAL RECEITAS PRINCIPAIS	1.534.584,00
Estadia de Veículos	422.623,04
Movimentação	476.624,00
Armazenagem	613.631,96
Adicional de Periculosidade	21.705,00
RECEITAS ACESSORIAS	20.915,00
TOTAL DE RECEITAS NO MÊS	1.555.499,00

Em cumprimento a Clausula Quinta, inciso XV, do Contrato de Permissão da EADI.

Corumbá (MS), 31 de Março de 2.018.

Agesa Armazéns Gerais Alfandegado de MS Ltda
Edmar Fernando de Figueiredo Cruz - Diretor





PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AS RECEITAS AUFERIDAS

PERÍODO : 01.04.2018 À 30.04.2018

RECEITAS PRINCIPAIS	VALOR EM R\$
EXPORTAÇÃO	1.243.868,00
Estadia de Veiculos	353.385,21
Movimentação	408.538,51
Armazenagem	452.436,28
Adicional de Periculosidade	29.508,00
IMPORTAÇÃO	376.894,00
Estadia de Veiculos	163.704,00
Movimentação	29.476,64
Armazenagem	183.713,36
Adicional de Periculosidade	
TOTAL RECEITAS PRINCIPAIS	1.620.762,00
Estadia de Veiculos	517.089,21
Movimentação	438.015,15
Armazenagem	636.149,64
Adicional de Periculosidade	29.508,00
RECEITAS ACESSORIAS	22.710,00
TOTAL DE RECEITAS NO MÊS	1.643.472,00

Em cumprimento a Cláusula Quinta, inciso VX, do Contrato de Permissão da EAD

Corumbá (MS), 04 de Maio de 2018.


 Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de MS Ltda.
 Eymar Fernando de Figueiredo Cruz - Diretor



AGESA

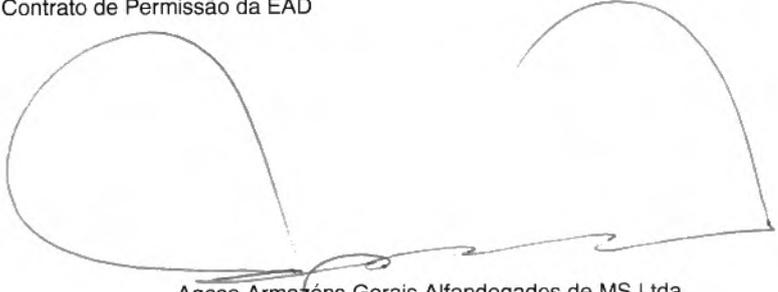
PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AS RECEITAS AUFERIDAS

PERÍODO : 01.05.2018 À 31.05.2018

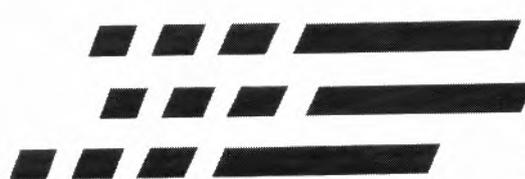
RECEITAS PRINCIPAIS	VALOR EM R\$
EXPORTAÇÃO	1.402.629,00
Estadia de Veiculos	413.839,82
Movimentação	420.946,45
Armazenagem	544.352,73
Adicional de Periculosidade	23.490,00
IMPORTAÇÃO	320.802,00
Estadia de Veiculos	148.640,00
Movimentação	52.400,76
Armazenagem	119.761,24
Adicional de Periculosidade	
TOTAL RECEITAS PRINCIPAIS	1.723.431,00
Estadia de Veiculos	562.479,82
Movimentação	473.347,21
Armazenagem	664.113,97
Adicional de Periculosidade	23.490,00
RECEITAS ACESSORIAS	61.063,00
TOTAL DE RECEITAS NO MÊS	1.784.494,00

Em cumprimento a Cláusula Quinta, inciso VX, do Contrato de Permissão da EAD

Corumbá (MS), 05 de Junho de 2018.



Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de MS Ltda.
Edmar Fernando de Figueiredo Cruz - Diretor



AGESA

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AS RECEITAS AUFERIDAS

PERÍODO : 01.06.2018 À 30.06.2018

RECEITA FEDERAL
RFB
IRF - Corumbá, MS
04 JUL 2018
Marcio Lazam Mamede
APRFB - 01293674

RECEITAS PRINCIPAIS	VALOR EM R\$
EXPORTAÇÃO	1.034.381,60
Estadia de Veiculos	280.385,29
Movimentação	284.267,74
Armazenagem	453.076,57
Adicional de Periculosidade	16.652,00
IMPORTAÇÃO	356.433,00
Estadia de Veiculos	162.515,00
Movimentação	29.082,08
Armazenagem	164.830,92
Adicional de Periculosidade	5,00
TOTAL RECEITAS PRINCIPAIS	1.390.814,60
Estadia de Veiculos	442.900,29
Movimentação	313.349,82
Armazenagem	617.907,49
Adicional de Periculosidade	16.657,00
RECEITAS ACESSORIAS	29.183,00
TOTAL DE RECEITAS NO MÊS	1.419.997,60

Em cumprimento a Cláusula Quinta, inciso VX, do Contrato de Permissão da EAD

Corumbá (MS), 04 de Julho de 2018.

Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de MS Ltda.
Edmar Fernando de Figueiredo Cruz - Diretor



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO LAZARO MAMEDE em 31/07/2018 11:02:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO LAZARO MAMEDE em 01/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0818.16474.922F

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

496DD70362562817CCA214A9797E8561D477AC948B9CF98AFAE2EB6D7B85C561



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018 16:49:00.

Documento autenticado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 02/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0818.10217.H29E

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

563430FAFA0CEAD624D62D5858994F1CA12BA74C7AE66B572C26127BBE89E269